



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 064/89 Boa Viagem, 19 de maio de 1989

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BOA VIAGEM
AO SR. Francisco José Neta

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, DECRETA:

ART. 1º - fica Concedido o Título de "CIDADÃO DE BOA VIAGEM",
ao SR. Francisco José Neta,

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, EM
19 DE MAIO de 1989.

VEREADORES:

Decnete Vieira da Silva
DECNETE VIEIRA DA SILVA

Antonio Argem Nunes Vieira
ANTONIO ARGEM NUNES VIEIRA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 482/89 de 29 de junho de 1989.

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BOA VIAGEM AO SR. Francisco José Neta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, DECRETA:

Art. 1º fica concedido o título de "CIDADÃO DE BOA VIAGEM", ao Sr. Francisco José Neta,

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE,
em 29 de junho de 1989.


Francisco Valério Vieira da Silva

PRESIDENTE